



Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

SEGUNDA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 ■ ANO 16 ■ Nº 4196 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

RESULTADO FINAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-GO

ÓRGÃO DELIBERATIVO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 5.176, DE 05 DE MAIO DE 2022

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 338ª – DE 15 JULHO DE 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itumbiara Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas, convoca os Senhores(as) Conselheiros(as) para participarem da 338ª (Trecentésima Trigésima Oitava) Reunião Ordinária que se realizará no dia 15 de julho de 2025 às 08:00 horas. A reunião acontecerá no auditório da Sede do Conselho Municipal de Saúde, endereço: Avenida Adelina Alves Vilela, nº 425, Residencial Jardim Primavera, Itumbiara-GO.

- ABERTURA DOS TRABALHOS
- ORAÇÃO
- LEITURA DE OFÍCIOS ENVIADOS/ RECEBIDOS
- APRESENTAÇÃO DAS PAUTAS:

PAUTA 1 – Plano de trabalho referente à Emenda Impositiva do Vereador Wellington Marcos Arede destinados à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara), para aquisição de 4 computadores, 4 impressoras e 1 notebook, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PAUTA 2 – APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – realizada a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025, o qual manifestou-se no percentual de 21,29% (vinte e um vírgula vinte e nove por cento).

PAUTA 3 - Credenciamento e Implantação de 1 (um) Consultório na Rua modalidade II para o município de Itumbiara-GO.

PAUTA 4 - Parcela Única de Recurso de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), Protocolo nº 000304.2105766/2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), conforme Resolução nº 305/2024 – CIB de 18 de dezembro de 2024.

Conselho Municipal De Saúde De Itumbiara, Av. Adelina Alves Vilela, nº 425, Bairro Residencial Jardim Primavera, CEP: 75.524-680, Itumbiara, GO. Telefone: (64) 3431-3949. E-mail: cmsitumbiara@gmail.com, Instagram: @cms_itumbiara.1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-GO

ÓRGÃO DELIBERATIVO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 5.176, DE 05 DE MAIO DE 2022

PAUTA 5 - Inclusão de Especialidade/função/cargo/categoria da Tabela VIII Laudos de Mamografia e Ultrassonografia no Edital de Credenciamento nº 001/2021.

LAUDOS DE MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA – ELETIVAS

Especialidade/ função/ cargo / categoria	Quantitativo mês/estimado	Padrão de vencimentos/procedimento
Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	50	R\$ 78,50

Os procedimentos inclusos deverão ter vigência a partir do mês de abril do ano de 2025.

PAUTA 6 - Alteração da nomenclatura no procedimento "Ultrassonografia de articulação (cotovelo, joelho, ombro, punho, tornozelo)" para "Ultrassonografias de articulações (enquadra todas as articulações)", da Tabela VIII Laudos de Mamografia e Ultrassonografia do Edital de Credenciamento nº 001/2021. A referida alteração deverá ter vigência a partir do mês de abril do ano de 2025

PAUTA 7 - Alteração da nomenclatura no procedimento "Ultrassonografia de tórax" para "Ultrassonografia de tórax (extracardíaca)", da Tabela VIII Laudos de Mamografia e Ultrassonografia do Edital de Credenciamento nº 001/2021. A referida alteração deverá ter vigência a partir do mês de abril do ano de 2025

PAUTA 8 - Alteração da nomenclatura no procedimento "Ultrassonografia de Tireóide" para "Ultrassonografia de tireoide, glândulas salivares e linfonodos", da Tabela VIII Laudos de Mamografia e Ultrassonografia do Edital de Credenciamento nº 001/2021. A referida alteração deverá ter vigência a partir do mês de abril do ano de 2025

PAUTA 9 - Alteração da nomenclatura no procedimento "Ultrassonografia Transvaginal" para "Ultrassonografia transvaginal ginecológica", da Tabela VIII Laudos de Mamografia e Ultrassonografia do Edital de Credenciamento nº 001/2021. A referida alteração deverá ter vigência a partir do mês de abril do ano de 2025.

- PALAVRA-LIVRE
- ENCERRAMENTO

Mauro César Borges
Presidente do Conselho Municipal De Saúde

Conselho Municipal De Saúde De Itumbiara, Av. Adelina Alves Vilela, nº 425, Bairro Residencial Jardim Primavera, CEP: 75.524-680, Itumbiara, GO. Telefone: (64) 3431-3949. E-mail: cmsitumbiara@gmail.com, Instagram: @cms_itumbiara.2



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA ESTADO DE GOIÁS RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 Processo nº 17668/2025 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Pregão Eletrônico, Tipo "Menor Preço Global", objetivando a Prestação de Serviço de decoração para 3º Itumbiara para Cristo e 19º Arraiá de Itumbiara, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do município de Itumbiara – GO.

Fornecedor: STUDIO PREMIUM ARQUITETURA LTDA - 59.826.308/0001-33

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	1,00	SERVICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO JUNINA PARA ATENDER 19º ARRAIA DE ITUMBIARA. DECORAÇÃO DE 10 CAMAROTES 20X40 DECORAÇÃO DE 01 CAMAROTE 20X15 DECORAÇÃO DE 02 TENDAS 15X10 ENTRADA DO ARRAIA DECORAÇÃO COM ELEMENTOS JUNINOS, PARTE EXTERNA CENOGRAFIA DECORAÇÃO DO PALCO COM TECIDO SUBLINHADO E COM TODA ILUMINAÇÃO NECESSARIA PALCO 50X40. DEVERA SER DECORADO OS CAMAROTES COM TECIDOS NA COR VERDE. DECORAÇÃO DAS TENDAS ENTRADAS COM TECIDOS CHITA COM ESTAMPAS JUNINAS, TODOS OS CAMAROTES E ENTRADAS DECORADOS COM BANDEIRINHAS COLORIDAS, BALÕES JUNINOS E ELEMENTOS JUNINOS DE CORES VARIADAS, BEM COMO COM ILUMINAÇÃO NECESSARIO PARA DECORAÇÃO DEVERA SE RESPONSABILIZAR PELAS DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE. DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 359.800,00	R\$ 359.800,00	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 20.200,00
Subtotal Lote						R\$ 359.800,00				
Total Orçado		5,32%	R\$ 20.200,00							

Valor total de R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Itumbiara-GO, 14 de julho de 2025

Original Assinado
Guilherme Machado Borges
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

ATO DE INEXIGIBILIDADE



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 21008/2024

Referência: Dispensa de chamamento público.

Fundamentação Legal: arts. 31, inciso II e 32, ambos da Lei nº 13019/14

Tipo de Parceria: Emenda Impositiva (repasse financeiro indicado pela Vereadora Liliane da Costa Mendes)

Período de execução: Imediata

Organização Da Sociedade Civil: (Associação Esportiva Escola Esperança)

Valor total estimado do repasse: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Origem: Emenda impositiva 2024.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Emenda impositiva, termo de colaboração ou em acordo de cooperação; definindo diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as parcerias previstas na Lei nº 13.019/2014, respeitarão, em todos aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 prevê que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária

CONSIDERANDO que o art. 15, inciso II, da Lei Municipal nº 5.039/2021 reitera a previsão de dispensa do chamamento público para as OSC para os casos previstos no dispositivo supracitado;

CONSIDERANDO que a entidade atua neste município há anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência;

2. OBJETO

Formalização de termo de fomento para a manutenção da associação, em especial a contratação de pessoal, conforme plano de trabalho, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente de emenda impositiva.